

03.02.2025

Proposta 08/2025- Intervenção Social Sénior

Assunto: Passeio de Carnaval 2025 – Refeições

I- A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, procedeu à criação de novas freguesias, as quais passaram a assumir todos os direitos e deveres das freguesias objeto de agregação ou alteração, o que veio a ser clarificado com a entrada em vigor da Lei n.º 81/2013, de 6 de dezembro;

II- Nesta conformidade, as freguesias passaram a deter competências próprias em diversas áreas de intervenção local, onde antes apenas tinham competências delegadas e, por outro lado, a ter competências próprias onde anteriormente não havia competências delegadas;

III- Efetivamente, constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no domínio da Intervenção social sénior do combate à solidão, nos termos do previsto no art.º 4.º conjugado com a alíneas d) e f do n.º2 do art.º 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), em obediência aos princípios inerentes à realização da descentralização administrativa, nomeadamente da subsidiariedade, complementaridade, prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos.

IV- De acordo com o proposto nos Planos Anuais de Atividades, do Pelouro de Intervenção Social Senior, da Junta de Freguesia de São Vicente, realizar-se-á dia 03 de março a atividade “Passeio de Carnaval”, que pretende oferecer uma experiência lúdica num ambiente diferente, bem como, proporcionar aos nossos seniores oportunidades de socialização e de combate ao isolamento social.

V- Prevê-se que esta atividade conte com a participação máxima de:

- Graça- 51 participantes, membros do Executivo e 2 Técnicos;
- Santa Engrácia – 51 participantes, membros do Executivo e 2 Técnicos;
- São Vicente de Fora - 51 participantes, membros do Executivo e 2 Técnicos;

VI- Em virtude de tal circunstância, revela-se necessário proceder à contratação de refeições a HENRIQUES & NETO- ACTIVIDADES HOTELEIRA, LDA, Lourinhã cujo valor estimado é de 4990€ (valor que já inclui o IVA à taxa legal em vigor), o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 33/18, de 15 de maio, (Repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril).

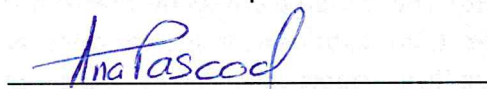
VII- Em face do disposto no artigo 20º, nº 1, alínea d), todos do CCP., o procedimento de formação de contrato a adoptar para a aquisição do bem em apreço é o ajuste direto;

Tenho a honra de propor que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa inerente à contratação de refeições a HENRIQUES & NETO- ACTIVIDADES HOTELEIRA, LDA com o NIF 504637452 e sede na AV DA REPÚBLICA S N,2530-336 CASAL DO FORNO MARTELEIRA, pelo montante global de 4990€ (valor que já inclui o Iva à taxa legal em vigor), nos termos do previsto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 33/18, de 15 de maio, (Repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril), conjugado com a alínea i) do n.º1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
2. A presente despesa deverá ser imputada à Orgânica 03 00 00 (Intervenção Social Sénior), rubrica 02.01.05.00.00 (Alimentação- Refeições confeccionadas), PPA 03/12 (Outras atividades com os seniores).

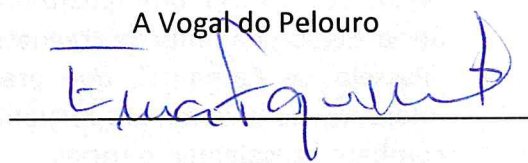
Lisboa, 28 de janeiro de 2025

A Técnica Superior



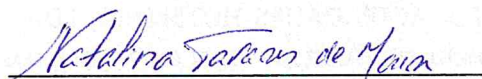
(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro

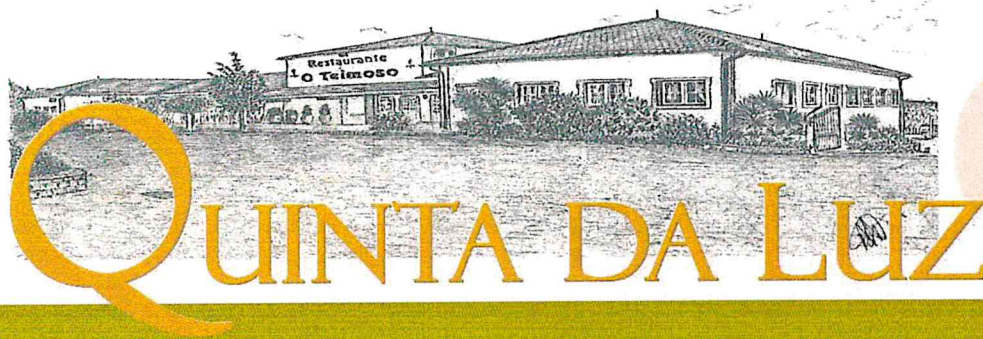


(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



E.N. 8 - 2
Casal do Forno
2530-336 Lourinhã

Tel.: 261 419 581
Tlm: 918 687 504

Restaurante "O Teimoso"

Estamos encerrados às terças e Quartas Feiras

Almoço C/LANCHE 2025

ENTRADAS

Diversos

QUENTES

Sopa da Pedra

Sopa de legumes

Bacalhau com Natas

Arroz De Gambas

Vitela à Lavrador

C/ Batata Assada e Legumes

SOBREMESA

Doce ou Fruta

LANCHE

Caldo Verde

Carne de Porco a portuguesa

C/Arroz de Legumes

Filhós e Bolos

BEBIDAS

Tinto da Casa

Vinho Branco

Água Mineral

Refrigerantes

Amêndoa Amarga

Whisky

Vinho do Porto

Bagaceira

Minis

Cafés e Digestivos – Servidos nas MESAS

Nota: Bar Aberto até às 16 Horas

Crianças dos 3 aos 9 anos – 50%

Janeiro e Fevereiro 27€

Preço:€ 28

Confirmar reserva 8 dias antes da data do Evento

Encerra à 4ª feira

CERTIDÃO

Felicidade de Fátima Pereira Loureiro Vieira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LOURINHA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: HENRIQUES & NETO - ACTIVIDADES HOTELEIRAS LDA

NIF: 504637452

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 504637452

Cód. Validação: EVJAFIKKLDKK

O Chefe de Finanças,

Felicidade de Fátima Vieira

(em substituição)

(Felicidade de Fátima Pereira Loureiro Vieira)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte HENRIQUES E NETO
ACTIVIDADES HOTELEIRAS LD

Firma/Denominação HENRIQUES E NETO
ACTIVIDADES HOTELEIRAS LD

N.º de Identificação de Segurança Social 20009985428

N.º de Identificação Fiscal 504637452

N.º da Declaração 057186977ASCD25

Data de emissão 2025-01-22

HENRIQUES E NETO ACTIVIDADES HOTELEIRAS LD
AV DA REPÚBLICA S N CASAL DO FORNO
MARTELEIRA
2530-336 MARTELEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social


Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20009985428

Código de Verificação - 7XFKETGQSBH3ZHL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento respeitante ao procedimento de aquisição de serviços de refeições confeccionadas para o Passeio de Carnaval, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 29 de janeiro de 2025

Assinatura

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Pascoal', written in a cursive style.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 373

Ano: 2025

Data Registo: 03-02-2025

Data Documento: 03-02-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

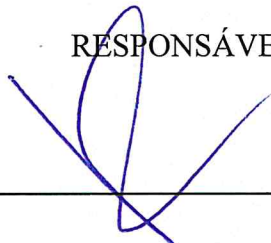
Class. Económica: 0201050000 Alimentação - Refeições confeccionadas

Projeto e Ação: PPA 03 12

Descrição: AQUIS SERV REFEICOES PASSEIO CARNAVAL

1	Orçamento Inicial	49 244,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	49 244,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	49 244,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	4 990,00
8	Saldo Residual do Projeto	5 010,00
9	Saldo Residual	44 254,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 325

Data Registo: 04-02-2025

Nº Proposta: 8/ISS

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 04-02-2025

Fornecedor: HENRIQUES & NETO - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA

NIF: 504637452

Descrição: AQUIS SERV REFEICOES PASSEIO CARNAVAL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 350 907,52
2	Compromissos assumidos (c)	392 252,92
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 958 654,60
4	Compromisso n.º 325 relativo À despesa em análise (d)	4 990,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 953 664,60

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

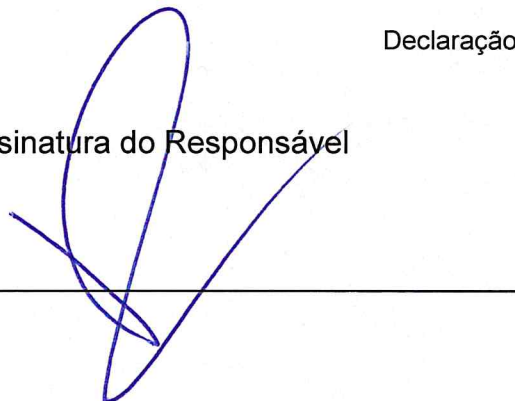
b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 05-02-2025

Assinatura do Responsável



Informação de Clientes/Fornecedores

Dados de Identificação

Nome	NIF
HENRIQUES & NETO - ACTIVIDADES HOTELEIRAS LDA	504637452

Dados do Serviço Finanças

Código	Descrição
1538	LOURINHA

Dados de Atividade

Enquadramento em IVA	Situação
Normal Mensal por Opção	Enquadramento em vigor

NOVA CONSULTA